



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 31 de maio de 2019.

OFÍCIO GP N° 337/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 185/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes ao atendimento às vítimas de violência sexual, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

do

Nº

de

(a)

Arthur Mota Pessoa da Sil
RF 43557

Em resposta ao requerimento nº 185/19 da Vereadora Tatiana Toschi Mendes, informo que o Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais é referência às pessoas que sofreram violência sexual, no atendimento paraclarear a demanda, seguimento e, caso necessário, encaminhamentos pertinentes à rede de atenção. Os atendimentos são realizados por livre demanda, como também os referenciados do Pronto Atendimento, Atenção Básica, Delegacia, Promoção Social, etc.

A norma técnica utilizada é o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais” – Brasília – DF – 2018.

O material informativo já existente foi revisado com atualizações pertinentes e está em fase de produção para posterior distribuição à Rede Municipal.

Em, 21 de maio de 2019

Simone Correa de Lara

Respondendo por Diretora de Divisão de Programas
de Prevenção Especial